# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA

Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE Divisão de Informação e Normatização Contábil – DNC

# GUIA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS BENEFÍCIOS DEVIDOS A AGENTES E EMPREGADOS PÚBLICOS

Atualizado em 1º/01/2025





# Guia de Procedimentos Contábeis Benefícios Devidos a Agentes e Empregados Públicos

## Contador e Auditor-Geral Adjunto Felipe Severo Bittencourt

Chefe da Divisão de Informação e Normatização Contábil

Guilherme Speroni Lentz

EQUIPE TÉCNICA

Carina Trein Dinon

Márcia Silvane Estraich Cardoso



### Sumário

| 1 - INTRODUÇÃO  | 3  |
|---|----|
| 2 - GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO)   | 3  |
| 2.1 - Apropriação Mensal da Gratificação Natalina (1/12 avos)                   | 3  |
| 2.2 - Apropriação Mensal dos Encargos sobre a Gratificação Natalina (1/12 avos) | 4  |
| 2.3 – Antecipações e 1ª Parcela da Gratificação Natalina                        | 5  |
| 2.3.1 – Empenho de Antecipação ou 1ª Parcela da Gratificação Natalina           | 5  |
| 2.3.2 – Liquidação da Antecipação ou 1ª Parcela da Gratificação Natalina        | 6  |
| 2.3.3 – Pagamento da Antecipação ou 1ª Parcela da Gratificação Natalina         | 6  |
| 2.4 – Quitação da Gratificação Natalina e Encargos Patronais                    | 6  |
| 2.4.1 – Empenho da Gratificação Natalina  | 7  |
| 2.4.2 – Empenho dos Encargos sobre a Gratificação Natalina                      | 7  |
| 2.4.3 – Liquidação da Gratificação Natalina                                     | 8  |
| 2.4.4 – Liquidação dos Encargos sobre a Gratificação Natalina                   | 8  |
| 2.4.5 – Pagamento da Gratificação Natalina                                      | 9  |
| 2.4.6 – Pagamento dos Encargos sobre a Gratificação Natalina                    | 9  |
| 2.5 – Ajuste ao final do Exercício  | 10 |
| 3 - FÉRIAS  | 13 |
| 3.1 - Apropriação Mensal das Férias   | 13 |



#### 1 - INTRODUÇÃO

Este Guia de Lançamentos Contábeis tem por objetivo demonstrar os registros contábeis relacionados à Instrução Normativa CAGE nº 09/2016, que dispõe sobre a contabilização dos benefícios devidos a agentes e empregados públicos pelo regime de competência, a partir do exercício de 2017. Neste Guia constam orientações para registro do 13º salário, explicado no item 2, e das férias, explicado no item 3.

Desde que se possa aferir o valor exato ou calcular uma estimativa com base confiável do valor do benefício devido, apoiada em critério que assegure a utilização da melhor informação disponível, outros benefícios devidos a agentes públicos e a empregados devem ser reconhecidos pelo regime de competência.

#### 2 - GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO)

A gratificação natalina é exemplo de obrigação considerada passivo derivado de apropriação por competência, não se confunde, portanto, com o termo provisão. Para o reconhecimento dos passivos relacionados a essa despesa, deve-se realizar a apropriação mensal em cada Unidade Orçamentária (U.O.).

A forma de reconhecimento está definida no Capítulo 18, Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

#### 2.1 - Apropriação Mensal da Gratificação Natalina (1/12 avos)

Nos meses de janeiro a dezembro deverá ocorrer o reconhecimento da obrigação, na razão de 1/12 avos do valor da folha de pagamento do mês de competência.

O reconhecimento dessa obrigação deverá ser efetuado por lançamento manual (SLIP), conforme demonstrado a seguir.

#### Lançamento SLIP mensal (1/12 avos)

D 3.1.1.1.1.01.22.0008 - 13 Salário (Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS)

D 3.1.1.2.1.01.22.0008 - 13 Salário (Ativo Civil – Abrangidos pelo RGPS)

D 3.1.1.3.1.01.15.0008 - 13 Salário (Ativo Militar)

D 3.2.1.1.1.01.01.0008 - Aposentadorias por tempo de contribuição



D 3.2.1.1.1.01.02.0008 - Aposentadorias compulsórias

D 3.2.1.1.1.01.03.0008 - Aposentadorias por invalidez

D 3.2.1.1.1.01.04.0008 - Aposentadorias Especiais - Atividades de risco

D 3.2.1.1.1.01.05.0008 - Aposentadorias Especiais - Agentes nocivos

D 3.2.1.1.1.01.06.0008 - Aposentadorias Especiais – Deficiência

D 3.2.1.1.1.01.07.0008 - Aposentadorias Professor

D 3.2.1.1.1.01.99.0008 - Outras Aposentadorias Especiais

D 3.2.1.3.1.01.01.0008 - Reserva por Tempo de Serviço

D 3.2.1.3.1.99.01.0008 - Outras Reservas Remuneradas - Pessoal Militar

D 3.2.1.4.1.01.01.0008 - Reforma por Tempo de Serviço

D 3.2.1.4.1.01.02.0008 - Reforma por Invalidez

D 3.2.1.4.1.99.99.0008 - Outras Reformas - Pessoal Militar

D 3.2.1.9.1.01.01.0008 - Ferroviários Inativos

D 3.2.2.1.1.01.01.0008 - Proventos De Pensões

D 3.2.2.3.1.01.01.0008 - Proventos De Pensões - Pessoal Militar

D 3.2.2.9.1.01.01.0008 - Pensionistas Especiais

D 3.2.1.1.1.99.01.0008 - Outras Aposentadorias do RPPS

C 2.1.1.1.1.01.02.0224 – Gratificação Natalina a Liquidar (P)

#### 2.2 - Apropriação Mensal dos Encargos sobre a Gratificação Natalina (1/12 avos)

Os encargos patronais incidentes sobre a gratificação natalina, tais como as contribuições para o regime de previdência, enquadram-se na condição de passivo apropriado por competência, portanto, devem ser objeto de apropriação mensal na mesma proporção de 1/12 avos.

O reconhecimento dessa obrigação deverá ser efetuado por lançamento manual (SLIP), conforme demonstrado a seguir.

#### I - Contribuições ao RPPS

D 3.1.2.1.2.01.02.0008 Contribuição Previdenciária - Ativos RPPS

D 3.1.2.1.2.01.03.0008 Contribuição Previdenciária - Inativos RPPS

D 3.1.2.1.2.01.04.0008 Contribuição Previdenciária - Pensionistas RPPS



D 3.1.2.1.2.01.07.0008 Contribuição Previdenciária — Fundoprev Civil Ativos

D 3.1.2.1.2.01.10.0008 Contribuição Previdenciária – Fundoprev Civil Inativos

D 3.1.2.1.2.01.12.0008 Contribuição Previdenciária – Fundoprev Civil Pensionistas

D 3.1.2.1.2.01.08.0008 Contribuição Previdenciária - Fundoprev Militar Ativos

D 3.1.2.1.2.01.11.0008 Contribuição Previdenciária - Fundoprev Militar Inativos

D 3.1.2.1.2.01.13.0008 Contribuição Previdenciária - Fundoprev Militar Pensionistas

C 2.1.1.4.2.01.01.0224 Contribuições Patronais ao RPPS a Liquidar (P)

#### II - Contribuições ao RGPS

D 3.1.2.2.3.01.01.0008 Contribuição Previdenciária - RGPS

C 2.1.1.4.3.01.01.0224 Contribuições Patronais ao RGPS a Liquidar (P)

#### III - Contribuições Patronais - Servidores Adidos

D 3.1.2.9.1.99.01.0008 Contribuições Patronais – Servidores Adidos

C 2.1.1.4.1.98.02.0224 Contribuições Patronais – Servidores Adidos a Liquidar (P)

#### IV - Contribuições ao FGTS

D 3.1.2.3.1.01.01.0008 FGTS

C 2.1.1.4.3.05.02.0224 Contribuições ao FGTS a Liquidar (P)

#### 2.3 – Antecipações e 1ª Parcela da Gratificação Natalina

As antecipações e o pagamento da 1º parcela da gratificação natalina deverão ser executados orçamentariamente. A seguir serão apresentados os parâmetros para empenho dessas despesas e os lançamentos contábeis gerados automaticamente pela execução orçamentária.

#### 2.3.1 – Empenho de Antecipação ou 1ª Parcela da Gratificação Natalina

Quando ocorrer, ao longo do exercício financeiro, o pagamento de antecipações ou da 1ª parcela da gratificação natalina, deverá haver execução orçamentária dessas despesas, através de empenho, liquidação e pagamento, observando os parâmetros descritos a seguir.

#### Fato Contábil:



0061 FOLHAS DE PESSOAL ou 0068 PENSOES

Natureza da Despesa: Conforme o tipo de vínculo do servidor.

3.1.90.11.1170 – Adiantamento 13 salário – RPPS

3.1.90.11.1171 - Adiantamento 13 salário - RGPS

3.1.90.12.1220 - Adiantamento 13 salário - Pessoal Militar

3.1.90.01.0145 - Adiantamento 13 salário - Inativos RPPS

3.1.90.03.0313 - Adiantamento 13 salário - Pensões

#### 2.3.2 – Liquidação da Antecipação ou 1º Parcela da Gratificação Natalina

Os lançamentos contábeis são gerados <u>automaticamente</u> a partir da liquidação:

D 1.1.3.1.1.01.02.0224 - Adiantamento da Gratificação Natalina

C 2.1.1.1.1.01.01.0061 - Folhas de Pessoal a Pagar ou

C 2.1.1.2.1.01.01.0068 - Folhas de Pensões a Pagar

#### 2.3.3 – Pagamento da Antecipação ou 1º Parcela da Gratificação Natalina

Os lançamentos contábeis são gerados <u>automaticamente</u> a partir do pagamento:

D 2.1.1.1.1.01.01.0061 - Folhas De Pessoal a Pagar ou

D 2.1.1.2.1.01.01.0068 - Folhas de Pensões a Pagar

C 1.1.1.1.XX.XX.XXXX - Conta Bancos

#### 2.4 – Quitação da Gratificação Natalina e Encargos Patronais

A quitação da gratificação natalina ocorre com a sua execução orçamentária. A seguir são apresentados os parâmetros para empenho e os lançamentos contábeis gerados automaticamente pelas transações de empenho, liquidação e pagamento.



#### 2.4.1 – Empenho da Gratificação Natalina

Em dezembro, deve ocorrer o empenho do valor total da despesa, exceto os valores já adiantados aos servidores, conforme os seguintes parâmetros:

#### Fato Contábil:

0061 FOLHAS DE PESSOAL

0068 PENSÕES

Natureza da Despesa: Conforme o tipo de vínculo do servidor.

3.1.90.11.11XX - 13 salário - RPPS

3.1.90.11.11XX - 13 salário - RGPS

3.1.90.12.12XX - 13 salário - Pessoal Militar

3.1.90.01.01XX - 13 salário - Inativos RPPS

3.1.90.03.03XX - 13 salário - Pensões

3.1.90.59.59XX – 13 salário – Pensões Especiais

#### 2.4.2 – Empenho dos Encargos sobre a Gratificação Natalina

Em dezembro, também deve ocorrer o empenho dos encargos patronais, conforme os seguintes parâmetros:

#### Fato Contábil:

0566 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL ATIVOS E INATIVOS

0568 CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL PENSÕES

1566 CONTRIBUICAO RPPS EX SPH

**0554 SERVIDORES ADIDOS** 

0133 FGTS

Natureza da Despesa: Conforme o tipo de vínculo do servidor.

3.1.91.13.1355 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina – Ativos RPPS

3.1.91.13.1356 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina - Inativos RPPS

3.1.91.13.1357 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina - Pensionistas RPPS

3.1.91.13.1358 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina Fundoprev Civil Ativos

3.1.91.13.1359 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina Fundoprev Civil Inativos



3.1.91.13.1360 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina – Fundoprev Civil Pens

3.1.91.13.1361 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina – Fundoprev Militar Ativos

3.1.91.13.1362 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina – Fundoprev Militar Inativos

3.1.91.13.1363 - Contrib Previdenciária Patronal Grat Natalina – Fundoprev Militar Pens

3.1.90.13.1364 - Contrib Previdenciária Patronal Grat. Natalina - INSS

3.1.90.13.1366 - Contrib Previdenciária Patronal Grat. Natalina – Servidores Adidos

3.1.90.13.1365 – FGTS sobre Gratificação Natalina

#### 2.4.3 - Liquidação da Gratificação Natalina

Os lançamentos contábeis são gerados <u>automaticamente</u> a partir da liquidação:

D 2.1.1.1.1.01.02.0224 - Gratificação Natalina a Liquidar

C 2.1.1.1.1.01.01.0061 - Folhas de Pessoal a Pagar <u>ou</u>

C 2.1.1.2.1.01.01.0068 - Folhas de Pensões a Pagar

#### 2.4.4 – Liquidação dos Encargos sobre a Gratificação Natalina

Os lançamentos contábeis são gerados <u>automaticamente</u> a partir da liquidação:

#### I - Contribuições ao RPPS

D 2.1.1.4.2.01.01.0224 Contribuições Patronais ao RPPS a Liquidar (P)

C 2.1.1.4.2.01.01.0566 Contribuição ao RPPS a Pagar ou

C 2.1.1.2.2.06.01.0568 Contribuições ao RPPS a Pagar – Pensões ou

C 2.1.1.4.2.01.01.1566 Contribuição ao RPPS – Extinta SPH

#### II - Contribuições ao RGPS

D 2.1.1.4.3.01.01.0224 Contribuições Patronais ao RGPS a Liquidar (P)

C 2.1.1.4.3.01.01.0566 Contribuições ao RGPS a Pagar

#### III - Contribuições Patronais - Servidores Adidos



D 2.1.1.4.1.98.02.0224 Contribuições Patronais – Servidores Adidos a Liquidar (P)

C 2.1.1.4.1.98.02.0554 Contribuições Patronais – Servidores Adidos

#### IV - Contribuições ao FGTS

D 2.1.1.4.3.05.02.0224 Contribuições ao FGTS a Liquidar (P)

C 2.1.1.4.1.05.01.0133 FGTS a Recolher

#### 2.4.5 - Pagamento da Gratificação Natalina

Os lançamentos contábeis são gerados <u>automaticamente</u> a partir das transações de pagamento:

D 2.1.1.1.1.01.01.0061 - Folhas de Pessoal a Pagar ou

D 2.1.1.2.1.01.01.0068 - Folhas de Pensões a Pagar

C 1.1.1.1.1.XX.XX.XXXX - Conta Bancos

#### 2.4.6 – Pagamento dos Encargos sobre a Gratificação Natalina

Os lançamentos contábeis são gerados <u>automaticamente</u> a partir das transações de pagamento:

D 2.1.1.4.2.01.01.0566 Contribuição ao RPPS a Pagar OU

D 2.1.1.2.2.06.01.0568 Contribuições ao RPPS a Pagar – Pensões OU

D 2.1.1.4.2.01.01.1566 Contribuição ao RPPS - Extinta SPH

D 2.1.1.4.3.01.01.0566 Contribuições ao RGPS a Pagar

D 2.1.1.4.1.98.02.0554 Contribuições Patronais – Servidores Adidos

D 2.1.1.4.1.05.01.0133 FGTS a Recolher

C 1.1.1.1.1.XX.XX.XXXX - Conta Bancos



#### 2.5 - Ajuste ao final do Exercício

Caso ocorra a **liquidação total** da obrigação com gratificação natalina e encargos, as contas de apropriação não deverão apresentar saldo ao final do exercício. Porém, havendo a inscrição de **restos não processados no exercício**, o saldo das contas deverá ser igual ao saldo inscrito.

Em dezembro, ou eventualmente em exercício posterior, <u>após a liquidação total da</u> gratificação natalina e dos encargos patronais, deverá ser feita a conciliação das contas de apropriação com a execução orçamentária do exercício, conforme roteiro abaixo:

 $1^{\circ}$ ) Transferência do saldo da conta 1.1.3.1.1.01.02.0224 (Adiantamento Gratificação Natalina) para a conta 2.1.1.1.1.01.02.0224 (Apropriação da Gratificação Natalina a Liquidar).

Lançamento contábil manual (SLIP):

D 2.1.1.1.1.01.02.0224 - Apropriação da Gratificação Natalina a liquidar

C 1.1.3.1.1.01.02.0224 - Adiantamento da Gratificação Natalina

2º) Consulta do saldo das contas contábeis de apropriação (2.1.1.X.XX.XX.0224) no FPE, módulo Contabilidade – Demonstrativos – Balancete, informando a Unidade Orçamentária (U.O.), a conta contábil e a data fim 31/12/XXXX.

#### Contas contábeis de apropriação:

| 2.1.1.1.1.01.02.0224 | APROPRIACAO GRATIFICACAO NATALINA A LIQUIDAR      |
|----------------------|---|
| 2.1.1.4.2.01.01.0224 | APROPRIACAO CONTRIB PATRONAIS AO RPPS A LIQUIDAR  |
| 2.1.1.4.3.01.01.0224 | APROPRIACAO CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RGPS       |
| 2.1.1.4.1.98.02.0224 | APROPRIACAO CONTRIB PATRONAIS - SERVIDORES ADIDOS |
| 2.1.1.4.3.05.02.0224 | FGTS A LIQUIDAR                                   |



3º) Se o saldo da conta de apropriação da gratificação natalina (2.1.1.1.1.01.02.0224), após a transferência descrita no item I., for **credor**, significa que houve apropriação maior do que a execução. Nesse caso, deverá ser feito o <u>estorno parcial</u> dos lançamentos descritos no item 2.1 - Apropriação Mensal da Gratificação Natalina (1/12 avos), conforme a natureza de despesa efetivamente liquidada.

#### Correspondência NAD x Conta Contábil

| NAD   | CONTA CONTÁBIL       |
|---|----------------------|
| 3.1.90.11.1103 – 13 Venc – RPPS                           | 3.1.1.1.01.22.0008   |
| 3.1.90.11.1119 – 13 Venc – RGPS                           | 3.1.1.2.1.01.22.0008 |
| 3.1.90.12.1203 – 13 Venc - PESSOAL MILITAR                | 3.1.1.3.1.01.15.0008 |
| 3.1.90.12.1214 – 13 Venc – SD TEMP                        | 3.1.1.3.1.01.15.0008 |
| 3.1.90.01.0129 - 13 Venc Aposentadorias Tempo Contrib     | 3.2.1.1.1.01.01.0008 |
| 3.1.90.01.0130 - 13 Venc Aposentadorias Compulsórias      | 3.2.1.1.1.01.02.0008 |
| 3.1.90.01.0131 - 13 Venc Aposentadorias por Invalidez     | 3.2.1.1.1.01.03.0008 |
| 3.1.90.01.0132 - 13 Venc Apos Especiais - Ativ de Risco   | 3.2.1.1.1.01.04.0008 |
| 3.1.90.01.0133 - 13 Venc Apos Especiais - Agentes Nocivos | 3.2.1.1.1.01.05.0008 |
| 3.1.90.01.0134 - 13 Venc Apos Especiais – Deficiência     | 3.2.1.1.1.01.06.0008 |
| 3.1.90.01.0135 - 13 Venc Aposentadorias Professor         | 3.2.1.1.1.01.07.0008 |
| 3.1.90.01.0136 - 13 Venc Outras Aposentadorias            | 3.2.1.1.1.01.99.0008 |
| 3.1.90.01.0137 - 13 Venc Reserva por Tempo de Serviço     | 3.2.1.3.1.01.01.0008 |
| 3.1.90.01.0138 - 13 Venc Outras Reservas – Militar        | 3.2.1.3.1.99.01.0008 |
| 3.1.90.01.0139 - 13 Venc Reforma por Tempo de Serviço     | 3.2.1.4.1.01.01.0008 |
| 3.1.90.01.0140 - 13 Venc Reforma por Invalidez            | 3.2.1.4.1.01.02.0008 |
| 3.1.90.01.0142 - 13 Venc Outras Reformas – Militar        | 3.2.1.4.1.99.99.0008 |
| 3.1.90.03.0304 – 13 Venc Pensionistas Civis               | 3.2.2.1.1.01.01.0008 |
| 3.1.90.03.0305 – 13 Venc Pensionistas Militares           | 3.2.2.3.1.01.01.0008 |
| 3.1.90.01.0108 – 13 Venc Pensões Especiais                | 3.2.2.9.1.01.01.0008 |
| 3.1.90.01.0108 – 13 Venc Outras Aposen RPPS               | 3.2.1.9.1.01.01.0008 |

4º) Se o saldo da conta de apropriação da gratificação natalina (2.1.1.1.1.01.02.0224), após a transferência descrita no item I, for **devedor**, significa que a apropriação reconhecida durante o ano foi insuficiente. Nesse caso, realizar os lançamentos descritos no item 2.1 - Apropriação Mensal da Gratificação Natalina (1/12 avos) pelo valor do saldo devedor.



5º) Se o saldo das contas de apropriação de encargos (2.1.1.4.X.XX.XX.0224) for **credor**, significa que houve apropriação maior do que a execução. Nesse caso, deverá ser feito o estorno parcial dos lançamentos descritos no item 2.2 - Apropriação Mensal dos Encargos sobre a Gratificação Natalina (1/12 avos)2.1 - Apropriação Mensal da Gratificação Natalina (1/12 avos) conforme a natureza de despesa efetivamente liquidada.

#### Correspondência NAD x Conta Contábil

| -                        |  |                      |
|--------------------------|--|----------------------|
| NAD                      |  | CONTA CONTÁBIL       |
| 3.1.91.13.1355 - Contrib | Grat Natalina – Ativos RPPS                | 3.1.2.1.2.01.02.0008 |
| 3.1.91.13.1356 - Contrib | Grat Natalina – Inativos RPPS              | 3.1.2.1.2.01.03.0008 |
| 3.1.91.13.1357 - Contrib | Grat Natalina – Pens RPPS                  | 3.1.2.1.2.01.04.0008 |
| 3.1.91.13.1358 - Contrib | Grat Natalina – Fundoprev Civil Ativos     | 3.1.2.1.2.01.07.0008 |
| 3.1.91.13.1359 - Contrib | Grat Natalina – Fundoprev Civil Inativos   | 3.1.2.1.2.01.10.0008 |
| 3.1.91.13.1360 - Contrib | Grat Natalina – Fundoprev Civil Pens       | 3.1.2.1.2.01.12.0008 |
| 3.1.91.13.1361 - Contrib | Grat Natalina – Fundoprev Militar Ativos   | 3.1.2.1.2.01.08.0008 |
| 3.1.91.13.1362 - Contrib | Grat Natalina – Fundoprev Militar Inativos | 3.1.2.1.2.01.11.0008 |
| 3.1.91.13.1363 - Contrib | Grat Natalina – Fundoprev Militar Pens     | 3.1.2.1.2.01.13.0008 |
| 3.1.90.13.1364 - Contrib | Grat Natalina – INSS                       | 3.1.2.2.3.01.01.0008 |
| 3.1.90.13.1366 - Contrib | Grat Natalina – Servidores Adidos          | 3.1.2.9.1.99.01.0008 |
| 3.1.90.13.1365 – FGTS G  | ratificação Natalina                       | 3.1.2.3.1.01.01.0008 |

6º) Se o saldo das contas de apropriação de encargos (2.1.1.4.X.XX.XX.0224) for **devedor**, significa que a apropriação reconhecida durante o ano foi insuficiente. Nesse caso, realizar os lançamentos descritos no item 2.2 - Apropriação Mensal dos Encargos sobre a Gratificação Natalina (1/12 avos) pelo valor do saldo devedor.



#### 3 - FÉRIAS

As férias correspondem ao salário acrescido de 1/3 (um terço) e devem ser apropriadas mensalmente, devendo refletir no Passivo Circulante o valor total das férias já adquiridas e das férias em aquisição.

Os lançamentos contábeis relacionados à provisão de férias serão efetuados extra orçamentariamente, por lançamentos manuais (SLIP) em cada Unidade Orçamentária (UO). Todavia, no caso da Administração Direta – Poder Executivo, os lançamentos contábeis podem ficar centralizados na UO detentora da tesouraria responsável pelo pagamento da folha de pessoal, desde que contemple a provisão das outras UO.

O sistema da folha de pagamento deve ser preparado para emitir relatório de férias, demonstrando o cálculo por servidor, por UO e por Setor Governamental (SG).

Exemplo de cálculo de provisão:

#### uo xx.xx

| SERVIDOR   | Mês de<br>Admissão | Mês de<br>Apuração | Nº de<br>anos | Dias de<br>férias<br>(direito) | Dias<br>Gozados | Provisão de<br>férias (dias) |     | llário Base<br>imo salário) | -   | risão de férias<br>Ilário + 1/3) |
|------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------------------|-----------------|------------------------------|-----|-----------------------------|-----|----------------------------------|
| SERVIDOR 1 | abr/09             | dez/16             | 7,76          | 233                            | 180             | 53                           | R\$ | 10.000,00                   | R\$ | 23.416                           |
| SERVIDOR 2 | fev/07             | dez/16             | 9,92          | 298                            | 230             | 68                           | R\$ | 5.000,00                    | R\$ | 15.026                           |
| SERVIDOR 3 | abr/02             | dez/16             | 14,76         | 443                            | 400             | 43                           | R\$ | 8.000,00                    | R\$ | 15.235                           |

Total da Provisão da UO XX.XX

R\$ 53.677

O exemplo antecedente não é impositivo, a entidade ou o sistema de folha de pagamento podem calcular a provisão de forma diversa, desde que o resultado se aproxime do valor das férias devidas (férias adquiridas) adicionadas das férias em aquisição, considerando o salário acrescido do terço constitucional.

#### 3.1 - Apropriação Mensal das Férias

Para o reconhecimento dos passivos relacionados às férias, deve-se realizar a apropriação mensal em conformidade com o regime de competência, por meio de SLIP, sendo o valor do passivo ajustado com o acréscimo da provisão mensal e a subtração dos valores de férias pagas.



A conta 2.1.1.1.01.03.0181 - Provisão para Férias, deve contemplar a totalidade do passivo de férias, considerando as férias já adquiridas e não gozadas, bem como as férias em aquisição.

Nos meses em que houver acréscimo no valor do passivo (despesa da competência superior aos valores pagos a título de férias), deverá ocorrer o lançamento manual (SLIP) indicado a seguir:

D 3.1.1.1.1.01.23.0008 - Férias Civil RPPS ou

D 3.1.1.2.1.01.23.0008 - Férias Civil RGPS ou

D 3.1.1.3.1.01.16.0008 - Férias Militar

C 2.1.1.1.1.01.03.0181 - Provisão para Férias

Nos meses em que houver decréscimo no valor do passivo (despesa da competência inferior aos valores pagos a título de férias), deverá ocorrer o lançamento manual (SLIP) indicado a seguir:

D 2.1.1.1.01.03.0181 - Provisão para Férias

C 4.9.9.9.1.04.01.0181 - Baixa de Provisão para Férias